



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5600, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.08	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	02.08.01	Gabinete da Agricultura	
92	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL		8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.148 publicada em 25/11/2016, conforme a Lei 4.320/64, art.43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR (R\$)
	02.08	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	02.08.01	Gabinete da Agricultura	
89	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	TOTAL		8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 12 de setembro de 2017.

  
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2017.

  
MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL  
Secretária Municipal de Administração